



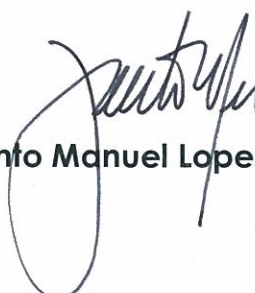
MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, em matéria de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**, no uso da competência que me é conferida, **a concessão de tolerância de ponto no dia 9 de fevereiro de 2016 – Dia de Carnaval**, aos trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, Recursos Humanos da Câmara Municipal, 5 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores